

DECRETO Nº 4.185, de 23 de março de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.857,50 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.19.126.001	33903900	010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.1333		325,00

1.12.0.20.606.000 33903300	010000	4.505,50
4.2367		
1.12.0.20.691.000 33903200	010000	200,00
4.2370		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	285.000,00
6.2380		
1.15.0.13.392.001 33903300	010000	41.500,00
3.2381		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 33903900	010000	10.000,00
6.2301		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.128.001 33903300	010000	7.327,00
6.2466		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33901400	011518	70.000,00
6.2398		
TOTAL		418.857,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.131.001 33933000	010000	10.000,00
6.2412		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.001 33903900	010000	325,00
5.1329		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.602.000 33903900	010000	4.505,50
4.2374		

1.12.0.20.691.000 33903900	010000	200,00
4.2370		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO

1.15.0.13.392.001 33933900	010000	50.000,00
3.1334		

1.15.0.13.392.001 33903900	010000	191.500,00
3.2381		

1.15.0.13.695.000 33903000	010000	20.000,00
7.2387		

1.15.0.13.695.000 33933000	010000	25.000,00
7.2388		

1.15.0.13.695.000 33933900	010000	40.000,00
7.2388		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.18.0.26.452.000 33903900	010000	7.327,00
3.2463		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903900	011518	30.000,00
2.1340		

1.19.0.12.361.001 44905200	011518	40.000,00
2.1340		

TOTAL

418.857,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de março
de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal